



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO IV DIODIB - N.0868/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2022

PÁGINA 1 de 4

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração Interino: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edenir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirrmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 178 /2022.

Dispõe sobre a Designação de servidor para desempenhar atribuições de Fiscal de Contratos no âmbito de Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS e dá outras providências.

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que o Fiscal do Contrato é um servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos na forma do art. 67 e 73, da Lei nº. 8.666, de 1993; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 11562022 SMS/DIB/MS, solicitando a designação de servidor para atuar como fiscal de contratos administrativos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, celebrados pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública abaixo relacionado para atuar como fiscal de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, especialmente designados para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito do Órgão/Secretaria de acordo com as disposições contidas nesta Portaria.

I- Secretaria Municipal de Saúde:

a) GUSTAVO DA SILVA FLAUSINO BARBOSA – Cargo Assistente - matrícula nº 1822-1 ; RG. Nº. 001936003 Sejusp/MS; CPF Nº. 054.xxx.651-xx.

Art. 2º - O servidor designado por meio desta Portaria passa a ter a responsabilidade pela fiscalização dos contratos vigentes, e ainda àqueles que vierem a ser formalização pela Administração Municipal, no âmbito do Órgão/Secretaria para o qual está vinculado.

Art. 3º - O servidor oficialmente designado, caberá dentre outras responsabilidades previstas em lei, as seguintes atribuições:

I- Anotar em registro próprio as ocorrências, propondo correções, sugerindo glosas e outras penalidades;

II- Relatar aos seus superiores quando às medidas a serem tomadas não forem de sua competência;

III- Proceder ao recebimento provisório de obras e serviços, bem como fiscalizar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

IV- Zelar para que não recaia sobre a Administração Pública o dever de arcar com débitos trabalhistas e previdenciários oriundos dos contratos de terceirização de mão de obra;

V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

VI- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VII- Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis,

Art. 4º - Fica, o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º - O agente público designado para a função de fiscal de contratos, que atuar de forma lesiva, poderá responder por sua ação, culposa (negligência, imperícia, imprudência) ou dolosa, nas esferas civil (dever de ressarcir o dano), criminal (caso a conduta seja tipificada como crime), administrativa (nos termos do estatuto a que tiver submetido) e por improbidade administrativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de Agosto de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISO DE ITEM FRACASSADO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2022

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS.

O Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, através de sua Pregoeira e equipe de apoio torna público aos interessados que o item 29 referentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022, foram fracassados pela razão de não haver empresa interessada no item que foi reprovado pela Comissão de Avaliação de Amostras.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 11 de agosto de 2022.

Rosely Lacerda Miyadi

Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pela Pregoeira referente à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2022 fica convocada a (s) licitante (s):

3 F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA-ME, GUARIA COMERCIO E REP DE PROD HOSPIT-EPP, ROCAMORA SERV DE ESCRITORIO ADMINIST-EPP, RM SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS-EIRELI, ZELLITEC COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS-EIRELI, BLK COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, 3M PRODUTOS E SERVICOS LTDA, 3M PRODUTOS E SERVICOS LTDA e BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA.

Vencedora (s) da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 11 de Agosto de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2022, que versa sobre REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE FORMA PARCELADA, realizado dia 05/06/2022, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço a (s) empresa (s):

Empresa (s):	Valor:
3 F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA-ME CNPJ 18.511.696/0001-86	R\$ 15.246,03 (Quinze mil e duzentos e quarenta e seis reais e três centavos).
GUARIA COMERCIO E REP DE PROD HOSPIT-EPP CNPJ 32.181.809/0001-53	R\$ 38.123,26 (Trinta e oito mil e cento e vinte três reais e vinte e seis centavos).
ROCAMORA SERV DE ESCRITORIO ADMINIST-EPP CNPJ 33.609.580/0001-78	R\$ 16.139,28 (Dezesseis mil e cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).
RM SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS-EIRELI CNPJ 36.804.979/0001-06	R\$ 4.077,71 (quatro mil e setenta e sete reais e setenta e um centavos).
ZELLITEC COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS-EIRELI CNPJ 10.144.274/0001-08	R\$ 27.481,49 (Vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).
BLK COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME CNPJ 18.309.975/0001-61	R\$ 94.785,40 (Noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ 42.351.193/0001-75	R\$ 161.089,51 (Cento e sessenta e um mil e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
3M PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 45.966.740/0001-15	R\$ 7.273,21 (sete mil e duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
COMERCIAL T & C LTDA CNPJ 03.527.705/0001-50	R\$ 39.402,55 (trinta e nove mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA CNPJ 38.824.110/0001-40	R\$ 136.782,81 (cento e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

ATOS DO PREVIDIB

Dois Irmãos do Buriti/MS, 11 de Agosto de 2022.

ROSELY LACERDA MIYADI

Pregoeira

EDITAL Nº 009/CMDCA/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Irmãos do Buriti/MS, por intermédio da Comissão Organizadora, faz saber a todos a relação de candidatos aprovados no Exame de Conhecimento e habilitados para o pleito.

Candidatos Aprovados CPF

1. Gabriele Corrêa Bernardi 047.xxx.xxx-28
2. Gustavo Henrique Santos Raimundo 065.xxx.xxx-41
3. Jessica Cristina da Fonseca Vasconcelos 020.xxx.xxx-70
4. Luiz Gavilan Leite 826.xxx.xxx-72
5. Robson Ferreira de Aguiar 066.xxx.xxx-80

Dois Irmãos do Buriti, 11 de Agosto de 2022.

MAX HURIEL CAVALCANTE DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

TERMOS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Pregoeira do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, Rosely Lacerda Miyadi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação, nestes termos:

- a) – Processo nº.: 030/2022.
- b) – Modalidade: PREGAO PRESENCIAL nº. 10/2022.
- c) – Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO DE PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS.
- d) - Empresas declaradas vencedoras:

ITEM - 28, 68, 71.

3 F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA-ME CNPJ 18.511.696/0001-86,
R\$ 15.246,03 (Quinze mil e duzentos e quarenta e seis reais e três centavos).;

ITEM -2

GUARIA COMERCIO E REP DE PROD HOSPIT-EPP CNPJ 32.181.809/0001-53
R\$ 38.123,26 (Trinta e oito mil e cento e vinte três reais e vinte e seis centavos);

ITEM - 8, 10, 15, 24, 31, 35

ROCAMORA SERV DE ESCRITORIO ADMINIST-EPP CNPJ 33.609.580/0001-78
R\$ 16.139,28 (Dezesseis mil e cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

ITEM - 32, 44, 48

RM SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS-EIRELI CNPJ 36.804.979/0001-06
R\$ 4.077,71 (quatro mil e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

ITEM - 14, 25, 29, 33, 38, 39, 40, 41, 53, 56

ZELLITEC COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS-EIRELI CNPJ 10.144.274/0001-08
R\$ 27.481,49 (Vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

ITEM - 7, 11, 18, 19, 26, 27, 30, 34, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54,55, 67

BLK COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME CNPJ 18.309.975/0001-61
R\$ 94.785,40 (Noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

ITEM - 1, 3, 4, 12, 13, 16, 36, 58, 59, 61, 62, 65

N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ 42.351.193/0001-75
R\$ 161.089,51 (Cento e sessenta e um mil e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

ITEM - 5, 9, 20, 23

3M PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 45.966.740/0001-15
R\$ 7.273,21 (sete mil e duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

ITEM - 51, 69

COMERCIAL T & C LTDA CNPJ 03.527.705/0001-50
R\$ 39.402,55 (trinta e nove mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM - 17, 21, 22, 37, 43, 57, 60, 64, 66

BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA CNPJ 38.824.110/0001-40

R\$ 136.782,81 (cento e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

e) Valor Adjudicado:

R\$ 540.401,25 (Quinhentos e quarenta mil e quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Dois Irmãos do Buriti – MS, 11 de Agosto de 2022.

Rosely Lacerda Miyadi

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, Wladimir de Souza Volk, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação, nestes termos:

- a) – Processo nº.: 030/2022.
- b) – Modalidade: PREGAO PRESENCIAL nº. 10/2022.
- c) – Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO DE PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS.
- d) - Empresas declaradas vencedoras:

ITEM - 28, 68, 71.

3 F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA-ME CNPJ 18.511.696/0001-86,
R\$ 15.246,03 (Quinze mil e duzentos e quarenta e seis reais e três centavos);

ITEM -2

GUARIA COMERCIO E REP DE PROD HOSPIT-EPP CNPJ 32.181.809/0001-53
R\$ 38.123,26 (Trinta e oito mil e cento e vinte três reais e vinte e seis centavos);

ITEM - 8, 10, 15, 24, 31, 35

ROCAMORA SERV DE ESCRITORIO ADMINIST-EPP CNPJ 33.609.580/0001-78
R\$ 16.139,28 (Dezesseis mil e cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

ITEM - 32, 44, 48

RM SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS-EIRELI CNPJ 36.804.979/0001-06
R\$ 4.077,71 (quatro mil e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

ITEM - 14, 25, 29, 33, 38, 39, 40, 41, 53, 56

ZELLITEC COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS-EIRELI CNPJ 10.144.274/0001-08
R\$ 27.481,49 (Vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

ITEM - 7, 11, 18, 19, 26, 27, 30, 34, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54,55, 67

BLK COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME CNPJ 18.309.975/0001-61
R\$ 94.785,40 (Noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

ITEM - 1, 3, 4, 12, 13, 16, 36, 58, 59, 61, 62, 65

N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ 42.351.193/0001-75
R\$ 161.089,51 (Cento e sessenta e um mil e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

ITEM - 5, 9, 20, 23

3M PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 45.966.740/0001-15
R\$ 7.273,21 (sete mil e duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

ITEM - 51, 69

COMERCIAL T & C LTDA CNPJ 03.527.705/0001-50
R\$ 39.402,55 (trinta e nove mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM - 17, 21, 22, 37, 43, 57, 60, 64, 66

BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA CNPJ 38.824.110/0001-40
R\$ 136.782,81 (cento e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

e) Valor Homologado:

R\$ 540.401,25 (Quinhentos e quarenta mil e quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Dois Irmãos do Buriti – MS, 11 de Agosto de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito

RATIFICOS**RATIFICO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022****DISPENSA Nº 030/2022**

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Sr.WLADEMIR DE SOUZA VOLK, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 836.177.101-82 e RG nº 001.053.159, SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Campo Grande, s/n, Centro, Dois Irmãos do Buriti – MS, procede a RATIFICAÇÃO da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAR A REVISÃO GERAL NO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO, ARTICULAÇÃO, CARTER, TANDEM E DESBLOQUEIO DO DIFERENCIAL DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170-B.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 46.925,09.

FORNECEDOR: M2 TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E MÁQUINA LTDA – CNPJ Nº 37.854.144/0001-15.

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 08 de Agosto de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PREVIDIB**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 011/2022**

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA TERESA FONS BARATELLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº. 320/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora MARIA TERESA FONS BARATELLA, matrícula nº 21-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e no Art. 73 da Lei Complementar Municipal n. 320/2007.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado conforme Art. 7º, da EC/41, por força do Art. 3º, Parágrafo Único da EC/47, que prevê que os proventos serão revistos na mesma proporção, e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 11 de agosto de 2022.

Laudiceia Schirmann
Diretora Secretária e de Benefícios
Decreto n. 034/2021

Alexandre Ribeiro
Diretor Presidente
Decreto n.019/2021

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**